

DECISÃO COREN-PB Nº 50 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de processo administrativo referente a revisão corretiva e preventiva de veículos da marca Nissan, pertencentes a frota deste Regional.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do memorando de nº 02/2025 – GESTÃO DE CONTRATOS;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Coren-PB na 27ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos referente a revisão corretiva e preventiva de veículos da marca Nissan, pertencentes à frota deste Regional.

Parágrafo único. A comissão mencionada no caput será coordenada pelo Chefe do Setor de Logística.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 27 de fevereiro de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB